



## TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº01/2016

O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e a Prefeitura Municipal da Estância Balnearia de Ubatuba, no uso de suas atribuições, tornam pública a retificação do Edital de Processo Seletivo de Estagiários nº 01/2016, conforme a seguir especificado:

1 – Retifica-se integralmente o item “3 – DO PROCESSO SELETIVO” e todos os seus subitens, que passarão a ter a seguinte redação:

### 3 – DO PROCESSO SELETIVO:

3.1. A inscrição deverá ser efetuada a partir das 01h00 do dia 29 de Fevereiro de 2016 até às 23h59 do dia 04 Março de 2016, através da internet no site da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba [www.ubatuba.sp.gov.br](http://www.ubatuba.sp.gov.br).

3.1.1. O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos nos testes, que serão aplicados no **dia 13 de Março de 2016** na **Escola Municipal Profa. Olga Ribas de Andrade Gil**, localizada na Rua Conceição, 710 – Centro – Ubatuba/SP, com duração de no máximo 1h (uma hora).

3.1.2. A prova objetiva para os candidatos do **Nível Técnico e Superior** será aplicada com horário previsto para as 10h00 e a abertura dos portões ocorrerá às 09h30 sendo que o fechamento será às 09h50 horas, não sendo permitido o acesso ao local da prova após o fechamento dos portões.

3.1.3. A prova objetiva para o **Nível Técnico e Superior** será composta por 20 (vinte) questões, versando sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais, de acordo com o nível e escolaridade exigido.

3.2. O candidato deverá comparecer para a realização da prova, munido de original de um dos seguintes documentos de identificação com foto: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação;

3.3 O candidato que no dia da realização da prova, não for identificado na lista de inscritos e não estiver munido de seu comprovante de inscrição, não poderá participar do Processo Seletivo.

3.4. As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha e cada questão conterà 05 (cinco) alternativas, sendo somente 1 (uma) correta;

3.5. Cada questão valerá 0,5 (meio) ponto;

3.6. **A pontuação máxima será de 10 pontos, de caráter eliminatório considerando nota de corte 3,0 (três), ou seja, o candidato que obtiver nota inferior a 3,0 (três) será automaticamente desclassificado.**

3.7. O candidato deverá comparecer no local da realização das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido do documento de identidade, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis e borracha;

3.8. Durante a prova, não será permitido o uso de qualquer equipamento eletrônico ou livros de qualquer espécie;

3.9. Não serão permitidos candidatos que não estiverem convenientemente trajados.

3.10. A classificação dos candidatos do Processo Seletivo será por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total, **o candidato que obtiver nota inferior a 3,0 (três) será automaticamente desclassificado.**



3.11. Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério preferencial:

- Maior idade;
- Maior pontuação das questões de Língua Portuguesa.

3.12. A classificação final (pontuação total atribuída na prova) **será divulgada a partir do dia 18 de Março de 2016** no site da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba: [www.ubatuba.sp.gov.br](http://www.ubatuba.sp.gov.br),

3.13. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado final, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente.

3.14. O candidato deve utilizar formulário específico para interpor o recurso disponível no site [www.ubatuba.sp.gov.br](http://www.ubatuba.sp.gov.br).

3.14. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

3.15. Os recursos deverão ser feitos por meio de Requerimento e enviados através do e-mail [processoseletivo.taubate@cieesp.org.br](mailto:processoseletivo.taubate@cieesp.org.br), devendo estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, o número de CPF, o curso que está matriculado, o telefone e o endereço de e-mail.

3.16. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

3.17. O resultado final divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

**2 – Permanecem inalterados os demais itens e subitens do referido edital.**

Ubatuba, 19 de Fevereiro de 2016.

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE  
Valquíria Agasse da Silva  
Supervisora do CIEE – Unidade de Taubaté

Prefeitura Municipal de Ubatuba  
Maurício Humberto Fornari Moromizato  
Prefeito de Ubatuba